

Mariano contesta a posse de Jaime Calado

O candidato perdedor da eleição da Associação dos Funcionários da Universidade — Afurn, Manoel Mariano, entregou domingo último às 14 horas, ao presidente da comissão eleitoral, um processo contestando o resultado da eleição, que teve como vencedor Jaime Calado e no qual pede anulação do mesmo, alegando descumprimento do Estatuto da Associação. Segundo Mariano, mesmo que a comissão eleitoral dê parecer contrário ao recurso, não desistirá e entrará com recurso na justiça comum, e o presidente eleito não tomará posse, no próximo dia 15.

O recurso de Manoel Mariano em duas páginas datilografadas espaço dois diz o seguinte: "Manoel Mariano da Silva S.A., inconformado data venia com o resultado das eleições realizadas no dia 28 de maio do ano em curso, vem à presença desta comissão eleitoral, com o mais absoluto e imprescindível respeito, RECORRER do mesmo, juntado em prol do que pretende as seguintes razões: a partir daí o recurso está numerado em cinco pontos e explicitando o descumprimento do estatuto.

As razões do recurso impetrado por Manoel Mariano são as seguintes: "1 — as eleições, aqui referenciadas, foram presididas pelo Estatuto da Associação e de conformidade com o Edital que lhe estabelecia normas; 2 — dentre as normas estabelecidas, estaria a de que, em hipótese alguma, o eleitor poderia votar em secção em cuja listagem não figurasse o seu nome; 3 — em razão desse dispositivo estatutário, foram instaladas as urnas instaladas no Escritório Técnico Administrativo, — melhor diríamos — foi solicitada a impugnação dessas duas urnas instaladas na Escola Doméstica de Natal, por ter sido encerrada a votação, antes do horário estatuído pelas normas eleitorais; 4 — as mesas apuradoras não apreciaram os recursos, por entenderem que esta competência seria da comissão eleitoral, que não deu provimento às aludidas apelações, alegando que elas não teriam sido analisadas — in loco — pelas mesas apuradoras".

A partir da exposição de motivos o candidato Manoel Mariano explica as razões do descumprimento do estatuto nos seguintes pontos: "a) o estatuto pelo seu artigo 57 determina que para a instalação da mesa, deverá existir o seguinte material — 1 — exemplar do jornal que publicou o edital de convocação. Foi constatado que em nenhuma das mesas eleitorais, havia exemplar do jornal que publicou o edital; o artigo 59 § 2º do estatuto estabelece que após afeita a apuração no que será assinado por quatro escrutinadores o Presidente da mesa ordenará lavrar a ata que será lida e após assinada pela comissão eleitoral e pelos candidatos, o que também não foi feito; c) o artigo 60 do estatuto preconiza que não serão apuradas as cédulas manuscritas ou de qualquer forma incompletas ou emendadas, nem os dados a associados não inscritos. Segundo se pode inferir da Ata da Assembléia Geral Eleitoral, este fato ocorreu, de vez que foram computados os votos de eleitores não constantes da lista de associados em condições de votar nas secções do ETA Hospital das Clínicas, bem assim no CCS e CCSA.

Dança

Na Tevé Universitária, 23 horas, um programa bonito: **Magia da Dança**, sob o comando da bailarina francesa Margaux Fontaine.

CONVIVER

Pelo menos uma coisa nós podemos dizer com certeza que está funcionando na UFRN. É o projeto Conviver que se realiza no Campus Universitário a cada quinze dias antes, sempre às sextas-feiras. Merece todo o nosso apoio a iniciativa de levar um pouco de cultura e lazer aos estudantes daquela instituição.

Porque além disso, nada mais está funcionando naquele Campus.

Extinção da Asi é pedida na Universidade

A comissão de Emaús, formada por chefes de departamentos e coordenadores de cursos, quer a formação de uma nova comissão, que seria integrada por juristas e professores, para orientar a Reitoria sobre a extinção da ASI (Assessoria de Segurança e Informações) e analisar o problema da legalidade ou não da Funpec e Funam. A extinção da ASI obteve apoio unânime da comunidade universitária, sendo que o Reitor Genivaldo Barros havia assumido esse compromisso quando de sua candidatura.

Quanto a Funpec e Funam, a comissão de Emaús quer que se apure a sua ilegalidade. Conforme Cláudio Emerenciano, integrante da Comissão, não houve lei criando essas fundações, o que é totalmente ilegal. (Pág. 5)

TSM